



Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Dr. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-000-Fone:(17)3242-3191

Estado de São Paulo
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
MIRASSOL
(MIRIM)
15/07/19

REQUERIMENTO Nº

JJA/2019

APROVADO Senhora Presidente,

- PRESIDENTE -

Em virtude do descarte de lixo em locais indevidos, vimos pelo presente solicitar que a Prefeitura Municipal tome providências de limpar e depois, coibir o descarte irregular que está ocorrendo na Avenida Nilo Pandolphi, em frente a empresa Cozimax.

Há um grande depósito de lixo ali, além de orgânicos há também móveis que são jogados. São recolhidos e depois recomeçam a jogar. O que nos leva a indagar se local é um lixão legalizado, porque além de deixar a paisagem feia, o cheiro incomoda muita gente.

Algumas crianças também usam o espaço para jogar bola mas quando o lixo está acumulado não tem como.

Tais práticas não somente enfeiam nossa cidade mas também causam grandes transtornos aos vizinhos e a toda sociedade mirassolense, pois possibilitam a proliferação de insetos e de outros animais peçonhentos.

Em face do exposto,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a limpeza e a adoção de medidas cabíveis para coibir o descarte no local apontado, visando atender as solicitações acima expostas, informando à esta Casa, no prazo legal, as medidas determinadas.

Sala das Sessões, Dr. José Sicard, 03 de julho de 2019.

Maria Isabele Borges e Souza
Maria Isabele Borges e Souza
Vereadora Mirim

Protocolo n.º 693/19